

EDITAL IFSP N.º 265/2025

ERRATA N.º 01

Documentação para Portador de Diploma

Considerando o Edital N.º 265, de 08 de dezembro de 2025, e suas alterações, disponíveis em:

<https://www.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article/17-ultimas-noticias/5550-edital-n-265-2025-transferencias-dos-cursos-superiores-para-o-1-semestre-de-2027>,

Onde se lê:

4.1.5. Para PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

- Documento de identidade oficial com foto (RG, CIN, CNH ou RNE);
- CPF;
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- No caso de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, em substituição ao Histórico Escolar e ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a Declaração de Equivalência de Estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino;
- Histórico Escolar e Estrutura Curricular do curso de origem;
- Planos de Ensino das disciplinas concluídas, contendo: (i) ementa, (ii) conteúdo programático, (iii) carga horária e (iv) bibliografia, com autenticação da instituição de origem ou disponibilidade para consulta pública no site na instituição de origem;
- Diploma de graduação do curso de origem, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Portaria de autorização e reconhecimento pelo MEC do curso de origem.

Leia-se:

4.1.5. Para **PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**:

- Documento de identidade oficial com foto (RG, CIN, CNH ou RNE);
- CPF;
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- No caso de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, em substituição ao Histórico Escolar e ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a Declaração de Equivalência de Estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino;
- Histórico Escolar e Estrutura Curricular do curso de origem;
- Planos de Ensino das disciplinas concluídas, contendo: (i) ementa, (ii) conteúdo programático, (iii) carga horária e (iv) bibliografia, com autenticação da instituição de origem ou disponibilidade para consulta pública no site na instituição de origem;
- Diploma de graduação do curso de origem, devidamente reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, contendo a data prevista para a entrega do diploma;
- No caso de Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, a não entrega do diploma na data prevista poderá acarretar o cancelamento da inscrição do aluno no curso em que estiver concorrendo;
- Portaria de autorização e reconhecimento pelo MEC do curso de origem.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO
(Original Assinado)